

DECRETO N. 39.439, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 32.993, de 28, publicado a 29 de Junho de 1958
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 32.993, de 28, publicado a 29 de junho de 1958, que admitiu o sr. Walter Cerretti para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriturário, Referência "23", no Ginásio Estadual de Vila Ipojuca, na Capital, para declarar que o nome exato do interessado é: Walter Cerretti, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo
aos 4 de dezembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.440, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Concede reconhecimento à Escola Normal Municipal de Sertãozinho

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 76, do Decreto n. 38.026 de 2 de fevereiro de 1961, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais Municipais e Particulares e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Municipal de Sertãozinho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo
aos 4 de dezembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.441, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre mudança de denominação de grupo escolar

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar Rural "Antonio Bicudo Leme", de Pindamonhangaba, passa a denominar-se "Grupo Escolar "Dr. Martinico Prado".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.442, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual de Monte Mór para o Ginásio Estadual "Dr. Jânio Quadros" de Cerquilha, (1) cargo de Secretário — QE — PP — II — Referência "38", provido em caráter efetivo pelo sr. José Maurino Netto.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.443, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Cria a Delegacia Regional de Santo André, do Departamento de Profilaxia da Lepra

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada e incluída entre as Delegacias Regionais a que se refere o artigo 5.º do Decreto n. 23.733, de 12 de março de 1957, a de Santo André, destinada a atender aos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul, Ribeirão Pires, Itapeverica da Serra, Cotia, Barueri, Santana do Parnaíba, Franco da Rocha, Mairiporã, Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Cajamar, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Embu, Taboão da Serra, Diadema, Susanc, Itaquaquecetuba e Poá.

Parágrafo único — Subordinam-se à Delegacia Regional criada por este artigo os Dispensários de Santo André e de Embu das Artes.

Artigo 2.º — Aplica-se à Delegacia criada pelo artigo 1.º o disposto no Decreto 23.733, de 12 de março de 1957, no que couber.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.938, de 14 de novembro de 1960, e alterações introduzidas pela Lei n. 5.994, de 30 de dezembro de 1960, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas

Retificação

Verba n. 314 — 8.98.4

Onde se lê:

2.558 — Sociedade Beneficente Operária 1.º de Maio, de Itapira

Leia-se:

2.558 — Sociedade Operária Beneficente Recreativa 1.º de Maio, de Itapira

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 13 da lei n. 5.918, de 18 de outubro de 1960, o sr. Antonio Moreira Couceiro, para exercer a função de Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 1.º DO CORRENTE

Processo GG. 4.117-61 — Maraisa Maria Delfino Cerriani; "Decorrido que foi o prazo para recurso, arquivar-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Indeferindo os seguintes processos:

- Ruy Fôrto — 1.013-60; Yvette Monteforte Fonseca — 1.017-60; Margarida Oliveira Salles — 1.021-60; José Augusto Marchi — 1.315-60; Yme Daisy Amato — 1.313-60; Epaminondas França Filho — 1.319-60; Olga Godoy Pupo — 1.320-60; Maria Cezar de Macedo — 1.321-60; Antonio Moreira — 1.462-60; Idelma Ribeiro de Faria — 1.464-60; Clementina Amato — 1.465-60; Wangia Mendes da Silva — 1.466-60; Celia Machado Silva — 1.468-60; José Byron Carvalho — 1.469-60; Ana David — 1.470-60; Zelia Puiol Gambier — 1.472-60; Laura Abrantes Bueno — 1.473-60; Cordélia Nóbrega Duarte — 1.475-60; Francisca Rosa Bonchristiano — 1.476-60; Lúcia Schachnik Rosenthal — 1.477-60; Nils Wilbert Starck — 1.478-60; Maurice Abramavicz — 1.497-60; Jamilli Bitar Atul — 1.498-60; Corina Russo — 1.499-60; Czey de Mello Teixeira Chaim — 1.500-60; Anice Rizek Dugaich — 1.501-60; Yhonny Guedes Vieira da Silva — 1.503-60; Lilla Sant'Agostino — 1.504-60; Ione Sallum Magalhães — 1.505-60; Anna Gomes — 1.506-60; Fulvia Ferreira de Barros — 1.507-60; Maria Rossi — 1.508-60; Maria Antônia Pires Pereira da Silva — 1.570-60; Fanny Tabacow Hidal — 1.571-60; Etwane Figueiredo de França Correia — 1.572-60; Ubayara Mendes da Silva — 1.575-60; Henny Seixas Pedrosa — 1.576-60; Marina Ribeiro — 1.577-60; Laura Schreiner Fachada — 1.608-60; Ivone Seckler Neves — 1.774-60; Lea Leonato — 1.775-60; Espinalba Del Nero Taipina — 1.776-60; Clélia Pinheiro Leucioni — 2.245-60; Maria Aparecida Carvalhais Guillaumon — 2.272-60; Cyro Benedito Leite — 2.697-60; Lúcia Nogueira Martins — 3.450-60; Berenic Eliaslo — 4.258-60; Cesar Tupynambá Poselino — 5.665-60; Mario Vila — 6.769-60; Belmiro Urizzi — 6.770-60; Francisco Tirado — 6.771-60; Silvano Avelino dos Santos — 6.773-60; Hercúlo Salviato dos Reis — 6.776-60; Antonio Castanha — 6.798-60; Antonio Decario — 6.797-60; Adellino Montanha — 6.790-60; José Alves de Freitas — 6.791-60;

De acordo com o Decreto n. 35.153, de 11-1-60 — Dos Recursos e seu Processamento — Artigo 8.º — "Dos Atos da Comissão que negar o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação".

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração, em petição devidamente fundamentada, entregues no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados, observando o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto à exigência do formulário.

CONVITE

Os Funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco, 1.291), nos dias 5, 6, 11, 12 e 13 do corrente, das 15,00 às 16,30 horas, a fim de retirarem as declarações da concessão de benefício pelo risco de vida e saúde:

- Beatriz Cardoso Conceição, Genesio Barbosa Filho, Maria Bechara, Risoceia Abrantes Bueno, Carmen Trigo, Maria das Dões Melker Marçom, Orstes Pupin, Arlindo de Oliveira Chaves, Conceição Justino Garcia, João Ruggiero, Tadeu Duarte, José Rodrigues Neto, José Lopes, Maria Bernarda Maciel, Jonas Alves Pereira, Maria de Lourdes Rosa, Ernesto Franzoi, Maurino Matias Ayoa, Sebastião Evangelista Prudêncio, José Henriques, Joaquim Manoel, Benedito Raymundo, Messias dos Santos, João Zerbiniatti, José de Souza 3.º, Modesto Mendes de Souza, Vicente Barbosa, José Guy Proença Hilst, Adolfo Medeiros de Araujo, Massabumi Sugano, Ercilla Chancharulo, Luiz Roque da Silva, Francisco Yagami, Nelde Hó, Duple Felloni, Domingos Peroni, Marina de Barros Antunes, Amélia Valentim, Afonso Episcopo Filho, Gerson Argenton, Estefano Perez, Santos Fonseca Marques, Joaquim de Paula Reino, Antonio Boschi, Walter Gomes, Luiz Villar Junior, Ignês Gandata, Antonio Máximo da Costa, Rubens de Castro, Erasmo Ribeiro, José Redr, Arlindo Vergeiro, Ciro Tomé Cardoso, Ajaíir Gonzalez Santos, Antonio de Oliveira (Lab. Reg. de Campinas), Odor Franco da Silveira Bueno, Benedito Lima da Silva, Maria Martins Barbosa, Francisco Noronha Ribeiro, Salvador Marcez, Jesse Rodrigues Slinavain, Laercio de Souza, Nelson Guimarães Proença, Salvador Vieira da Silva, Ermida de Assunção, Cid Ferreira de Faria, Garibaldina Silva de Lima, Edgar Cruz, João Benedito da Silva, Casemiro Luiz, Filomina de Barros Magaldi Jordão, Helena Adriana da Silva e Magna Bastos Bartrichello.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 399, parágrafo 1.º, letra "a" da "C. L. F.", o sr. Paulo de Oliveira Sampaio, do cargo da Referência "26", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Departamento Estadual de Administração, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público estadual.

Despesas autorizadas pelo Diretor Geral
Processo n. 1316-61 — Alfredo de Araujo Franqueira — Cr\$ 5.100,00; Processo n. 2615-61 — Distribuidora Lalekla Ltda. — Cr\$ 7.250,00;

Pagamento requisitado à D-31 da Secretaria da Fazenda:

Relação n. 637 de 1.º-12-61
Requisição n. 152 e 153 — Mendes e Arts Ltda. — Cr\$ 5.210,90 e Cr\$ 20.625,00 respectivamente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 27 de novembro último
Concedendo, nos termos dos artigos 229 da C. L. F., e 253, § 2.º, Item 3 da C. D., afastamento, pelo prazo

de 4 dias, ao dr. João Alves Meira, Prof. Catedrático ref. 67, do G. II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, cumulativamente com o cargo da mesma denominação, referência, grupo, parte e Quadro, lotado na Faculdade de Medicina, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participar da reunião sobre Malária, no Rio de Janeiro sob os auspícios da Academia Nacional de Medicina. Proc. RUSP. 24.873-61.

De 30 do corrente

Concedendo nos termos dos artigos 514 e 690 da C. L. F., e 24 da C. L. E.:

ao Sr. Lázaro Macedo, Motorista, extranumerário mensalista, ref. 22, estável, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 90 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 4.402-61;

ao Sr. Pedro Bassetti, Artífice, ref. 22, extranumerário mensalista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 90 dias de afastamento. Proc. RUSP. 14.069-55.

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da C. L. F.: a partir de 16-8-61 e até o fim do presente ano letivo, o Dr. José Querino Ribeiro, Prof. Catedrático, em regime de t. l., ref. 67, da Cadeira de "Administração Escolar e Educação Comparada", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para substituir, fazendo jus aos vencimentos de Professor Catedrático de tempo parcial, além dos vencimentos de t. l. que percebe pelo exercício de seu cargo efetivo, o dr. Onofre Arruda Penteado Júnior, no cargo de mesma denominação, igual referência, grupo, parte, Quadro e lotação, de t. i. (Parer n. 493-61 da CPRTD), da Cadeira n. XLVI — "Didática Geral e Especial" — em virtude de seu impedimento por ter entrado em gozo de licença prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 19.177-61;

o Sr. Renan Maciel dos Santos, Escriturário, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, para substituir o Sr. Rubens Ovidio de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Administração (cargo criado pelo Decreto Lei n. 17.114-47), ref. 28, de mesma lotação, enquanto durar o seu impedimento por estar exercendo cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 25.178-61;

e de acordo com o Parecer favorável da C. P. A., homologado pelo Senhor Governador conforme publicação no D. O. de 28-11-61, o Dr. José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para, a contar de 1-3-61, cumulativamente substituir o Dr. Pedro Bento José Gravina, no cargo de Professor Catedrático, ref. 67, do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, na Escola Politécnica, na regência da Cadeira n. 18 "Pontos e Grandes Estruturas", enquanto durar seu afastamento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5.714-61.

Dispensando, nos termos dos artigos 21, Item I, da C. L. E. e 41 da Lei n. 6.055-61, a pedido, a partir de 1-12-61, o Sr. António Carlos Meirelles Reis, ref. 26, extranumerário mensalista, das funções de Auxiliar de Administração, junto ao Instituto de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina. Proc. RUSP. 25.143-61.